



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que consta autuado e com tramitação neste Juízo de Direito da(o) Vara Criminal da Comarca de Itapema, do Estado de Santa Catarina, o processo a seguir identificado.

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário/PROC

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Acusado: Silvio de Araújo Vasconcelos

Data de Ajuizamento: 16/01/2017

OBJETO: **1)** Tratam-se os autos acima mencionados de Ação Penal Pública, instaurada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em exercício neste Juízo, através de denúncia datada de 27 de junho de 2019, contra **SILVIO DE ARAUJO VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Eldorado/MS., nascido em 01 de maio de 1977, filho de João Vasconcelos e Creuza de Araujo Vasconcelos, portador do RG nº. 604.469/RO e do C.P.F. nº. 649.704.772-72., - embasada em Inquérito Policial instaurado, através da Portaria de nº. 132.15.00002, datada de 08 de janeiro de 2015, da Autoridade Policial da Delegacia de Polícia de Balneário Camboriú, pelos fatos narrados no Boletim de Ocorrência n. 00132-2015-00313, lavrado em 05 de janeiro de 2015, naquela Delegacia de Polícia, assim descritos na denúncia: " ...Consta do caderno investigatório que em data e horário a serem precisados no decorrer da instrução processual, entre dezembro de 2014 à janeiro de 2015, na Rua 426, n. 325, bairro Morretes, Itapema-SC (sede da empresa IBA Alumínios), SILVIO DE ARAUJO VASCONCELOS, motorista da referida empresa, com o fim de justificar faltas laborais, fez uso de dois atestados médicos falsificados, supostamente emitidos pelo Hospital Municipal Ruth Cardoso, em nome da médica Renata Kelly Tozoni Reis, os quais recomendavam repouso de 3 (três) dias a contar da data de 10.12.2014 e 3 (três) dias a contar da data de 15.12.2014, apresentando-os no seu local de trabalho, conforme documentos de fls. 63-674. SILVIO DE ARAUJO VASCONCELOS, adquiriu tais atestados na cidade de Camboriú-SC, de um indivíduo não identificado, conhecido como "magrão", na Praça Central de Camboriú-SC. Demitido, a pedido, confessou aos responsáveis pela empresa que os atestados entregues eram falsos e não foram emitidos pela médica Renata Kelly Tozoni Reis. Assim agindo, o denunciado SILVIO DE ARAUJO VASCONCELOS, incorreu nas sanções dos crimes descritos nos artigos 304, caput, combinado com o artigo 297, caput, ambos do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO ajuíza a presente ação penal. ..."

2) A denúncia foi recebida, através de decisão judicial datada de 25 de julho de 2019, - determinando-se a citação do acusado.

3) Expedido o respectivo mandado de citação do acusado em data de 28 de julho de 2019, para o endereço constante do autos (Rua Sassafrás, n. 168, bairro Tabuleiro, na cidade de Camboriú), o referido acusado não foi encontrado pelo Oficial de Justiça, conforme certidão lavrada em 22 de janeiro de 2020, dando conta de que o mesmo "mudou-se".

4) Diante da não localização do acusado, foi encaminhado os autos para o Ministério Público em 23 de janeiro de 2020, para que informasse outro endereço do acusado, - tendo sido, então informado um outro endereço na cidade de Maravilha-SC, à Rua Paulina Otília Muller, n. 424, bairro Floresta.

5) Através do despacho judicial datado de 09 de março de 2020, - foi determinado a expedição de mandado, para o endereço informado, visando a citação do acusado.

6) Em face dos trabalhos judiciais estarem suspensos, em razão da pandemia do COVID-19, o mandado ainda não foi expedido, o que se fará após o reinício dos trabalhos normais.

FASE ATUAL: Aguardando citação do acusado.

Dados verificados no Sistema de Automação do Judiciário.

O referido é verdade e dou fé.

Itapema (SC), 28 de abril de 2020.

Elcio Peixer
M1365